



TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, prestador de serviços turísticos, representante legal do(a) _____, pelo presente documento, declaro sob as penas da lei, o compromisso de adotar e cumprir as medidas abaixo relacionadas, para prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto do turismo:

- I - Afixar o Termo de Adesão a este Código de Conduta em local visível em seu estabelecimento;
- II – incorporar, dentro da política da empresa, o compromisso de cumprir e divulgar o estabelecido no presente código de conduta;
- III - impedir o ingresso de crianças e adolescentes em estabelecimentos de hospedagem desacompanhados de um ou ambos os pais, tutor ou responsável
- IV – promover a capacitação para o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo, devendo ser capacitados, no mínimo, cinquenta por cento dos funcionários, e obrigatoriamente os que trabalharem no atendimento a turistas no primeiro ano após a adesão e, no mínimo, setenta e cinco por cento dos funcionários para renovação da certificação;
- V - prestar informações aos turistas acerca do posicionamento contra a violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de cartazes, catálogos, vídeos, informações na página da internet e demais meios que considerar efetivos;
- VI - disseminar as informações sobre os direitos da criança e do adolescentes a seus parceiros comerciais;
- VII - recusar qualquer publicidade de caráter erótico vinculada ao turismo, em especial as que sejam referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes;
- VIII - abster-se de conduzir turistas ou prestar informações acerca de estabelecimentos onde se coordenem ou onde se pratiquem qualquer forma de violência sexual contra crianças e adolescentes;
- IX - denunciar às autoridades competentes os fatos de que tiverem conhecimento por qualquer meio, assim como a suspeita de atos relacionados com a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- X – incluir em todo material promocional produzido, sua posição de repúdio à violência sexual contra crianças e adolescentes;
- XI – incluir nos contratos celebrados com funcionários e fornecedores cláusula onde se estabeleça o compromisso mútuo de velar pelo cumprimento deste Código de Conduta,
- XII - apresentar relatório anual sobre suas ações e seus resultados referentes à aplicação das diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta.



Identificação do signatário (responsável legal da empresa)

Nome

Cargo

CPF

Identificação do estabelecimento

Razão social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço

Site

Email

Telefone

_____, _____, de _____ de 20____

Assinatura do responsável legal